

PORTARIA Nº 609/2017, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo de Sindicância, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 201 e 209 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Blumenau, suas Autarquias e Fundações Públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746 de 19 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, na forma preconizada pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 660/2007, para apuração e esclarecimento dos fatos ante as informações contidas no Memorando nº 064/2017, da Reitoria, e no Boletim de Ocorrência Policial de nº 00578-2017-0091827, comunicação de 19/7/2017 (quarta-feira), 16:04:00, que envolvem o Servidor L. L. S. e podem, em tese, configurar transgressão disciplinar pelo descumprimento dos deveres funcionais, artigo 176, III e V da Lei de Regência.

Art. 2º O referido Processo Administrativo de Sindicância poderá apontar se houve infração ao disposto no artigo 176, III e V da Lei Complementar nº 660/2007 e se houve repetições ou agravamento, pois neste caso poderá haver aplicabilidade do artigo 177, XXVII, da mesma Lei, com previsão de pena distinta para os casos apontados, conforme artigos 185, 187 e 190 da Lei Complementar nº 660/2007.

Art. 3º Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, na forma preconizada no Art. 214 da Lei Complementar nº 660/2007, composta pelos professores Dagoberto Stein de Quadros, David Colin Morton Bilsland e Ricardo Luiz Wust Correa de Lyra, que exercerá a presidência da Comissão Especial.

Art. 4º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo de sindicância (art. 212, II, parágrafo único, da LC 660/07), contados da data de publicação da instauração do processo, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão processante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 8 de agosto de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO